DECRETO Nº 6.632- GP/2022. **Em, 22 de fevereiro de 2022.**

"DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO DO FERIADO EM *COMEMORAÇÃO AO* CARNAVAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica antecipado o **Feriado de Carnaval do dia 01/03/2022 (Terça-feira) para o dia 28/02/2022 (Segunda-feira)**, nas repartições públicas do Município de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Fica a critério de cada Secretaria/Coordenadoria municipal definir outras atividades que, em razão de sua natureza não possam ser suspensas durante esse período, disciplinando sua oferta ao público através de escala de trabalho especifica.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RECEBIDO
Recebemos o Presente Doctº
Em 24/02/2022 as 08:32 hrs.
Geovana Sente
C.M.N.M

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 192/1996 do dia
22/02/2022 25/02/2022
Ilonismar B. Rodrigues
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 6.632 - GP/2021

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone: (69) 3544-2269